



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2676



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS GERADOS PELA SANEPAR PARA EMISSÃO DE BOLETOS BANCÁRIOS E COBRANÇA DA TAXA DE LIXO DO MUNICÍPIO, em atendimento ao Departamento de Tributação do município de Grandes Rios/PR.

NOME DO CONTRATADO: ANDRE MARSOLA SERVBANK TECNOLOGIA LTDA

CNPJ sob nº 05.229.080/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 2.293,30 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

47	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.39.00.00	1000
97	04.003.04.123.0401.2013.3.3.90.39.00.00	1000

Grandes Rios, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2676



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E RODA DE AÇO PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.045.318-2 e inscrito no CPF/MF nº 396.487.539-20, residente e domiciliado nesta cidade de Grandes Rios -PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.774.832/0001-77, com sede na Rua ABC, nº 300, Centro, na cidade de Boa Vista do Buricá - RS, neste ato representada pelo Senhor **Bernardo Andres Flach**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.878.340-97 e inscrito no CPF/MF nº 827.447.770-72, residente e domiciliado a Rua Alberto Pasqualini, nº 148, Centro, na cidade de Boa Vista do Buricá - RS, CEP 98918-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	2	Unidades	Pneu Novo, 18.4-15-30, 12 Lonas, 1ª Linha	MAGGION FRONTIERA 2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
14	1	8	Unidades	Pneu Novo, 19.5 x 24, 12 Lonas, 1ª Linha	FORERUNNER R4	R\$ 3.479,00	R\$ 27.832,00
17	1	12	Unidades	Pneu Novo 5.60 x 15, 1ª Linha	MAGGION FALCO F2	R\$ 364,00	R\$ 4.368,00
20	1	144	Unidades	Pneu Novo, 185/70, aro 14 , 1ª Linha	GENERAL ALTIMAX ONE	R\$ 354,00	R\$ 50.976,00
21	1	48	Unidades	Pneu Novo, 185/70, aro 14 , 1ª Linha	GENERAL ALTIMAX ON	R\$ 354,00	R\$ 16.992,00
37	1	40	Unidades	Câmara de Ar 900x20	QBOM TC131	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00
39	1	20	Unidades	Câmara de Ar 1000x20	QBOM TC131	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
41	1	14	Unidades	Câmara de Ar 1400x24	MAGGION TR220A	R\$ 210,00	R\$ 2.940,00
43	1	10	Unidades	Câmara de Ar 12.5/80 Aro 18	TORTUGA TR15	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
46	1	14	Unidades	Protetor aro 24	K-RUBBER CARRETEIR	R\$ 79,99	R\$ 1.119,86
48	1	1	Unidades	Roda de Aço Nova Aro 17.5 6 furos	ROTA 21 ARO 17,5	R\$ 569,99	R\$ 569,99

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 120.967,85 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2676



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 030 de 09/04/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e roda de aço para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Grandes Rios** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão eletrônico nº 57/2022 e processo administrativo nº 90/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Grandes Rios, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede da Contratante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

5.2 – Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas aplicáveis** aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, caput da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2676



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de reposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas pela Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2676



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7892/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Grandes Rios poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Grandes Rios fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Grandes Rios poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2676



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
 - f) Manter as mesmas condições de habilitação;
 - g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
 - i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2676



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

41	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
120	05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00.00	1000
173	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103
174	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104
187	06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.300.00.00	1107
269	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
270	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
271	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494
307	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00	1000
314	08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00	1000
316	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1000
317	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1933
332	08.002.08.244.0803.2151.3.3.90.30.00.00	1940
336	08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.30.00.00	934
340	08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00	934
344	08.002.08.244.0803.2181.3.3.90.30.00.00	1936
346	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.30.00.00	934
349	08.002.08.244.0803.2194.3.3.90.30.00.00	934
370	09.001.20.608.3101.2056.3.3.90.30.00.00	1000
387	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2676



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento no fornecimento dos objetos, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 030 de 09 de abril de 2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2676



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Grandes Rios, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Fornecedor Registrado

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transportes
FISCAL DO CONTRATO

SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
FISCAL DO CONTRATO

LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
FISCAL DO CONTRATO

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
FISCAL DO CONTRATO

MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2676



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e roda de aço para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Grandes Rios.

CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.179.914/0001-24, com sede na Rua Francisco Nunes, nº 432, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba/PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 129.932,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

41	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
120	05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00.00	1000
173	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103
174	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104
187	06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.300.00.00	1107
269	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
270	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
271	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494
307	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00	1000
314	08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00	1000
316	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1000
317	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1933
332	08.002.08.244.0803.2151.3.3.90.30.00.00	1940
336	08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.30.00.00	934
340	08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00	934
344	08.002.08.244.0803.2181.3.3.90.30.00.00	1936
346	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.30.00.00	934
349	08.002.08.244.0803.2194.3.3.90.30.00.00	934
370	09.001.20.608.3101.2056.3.3.90.30.00.00	1000
387	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000

FISCAL DO CONTRATO:

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS

MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA

SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA

LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA

Grandes Rios/PR, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2676



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e roda de aço para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Grandes Rios.

CONTRATADA: A. M. MENDES ACESSORIOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05, com sede na Rua Ceará, nº 290, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana/PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 747.789,00 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

41	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
120	05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00.00	1000
173	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103
174	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104
187	06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.300.00.00	1107
269	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
270	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
271	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494
307	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00	1000
314	08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00	1000
316	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1000
317	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1933
332	08.002.08.244.0803.2151.3.3.90.30.00.00	1940
336	08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.30.00.00	934
340	08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00	934
344	08.002.08.244.0803.2181.3.3.90.30.00.00	1936
346	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.30.00.00	934
349	08.002.08.244.0803.2194.3.3.90.30.00.00	934
370	09.001.20.608.3101.2056.3.3.90.30.00.00	1000
387	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000

FISCAL DO CONTRATO:

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS

MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA

SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA

LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA

Grandes Rios/PR, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2676



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e roda de aço para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Grandes Rios.

CONTRATADA: ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.774.832/0001-77, com sede na Rua ABC, nº 300, Centro, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 120.967,85 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

41	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
120	05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00.00	1000
173	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103
174	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104
187	06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.300.00.00	1107
269	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
270	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
271	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494
307	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00	1000
314	08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00	1000
316	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1000
317	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1933
332	08.002.08.244.0803.2151.3.3.90.30.00.00	1940
336	08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.30.00.00	934
340	08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00	934
344	08.002.08.244.0803.2181.3.3.90.30.00.00	1936
346	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.30.00.00	934
349	08.002.08.244.0803.2194.3.3.90.30.00.00	934
370	09.001.20.608.3101.2056.3.3.90.30.00.00	1000
387	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000

FISCAL DO CONTRATO:

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS

MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA

SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA

LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA

Grandes Rios/PR, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2676



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e roda de aço para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Grandes Rios.

CONTRATADA: AURORA E-COMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.545.120/0001-40, com sede na Rua João Planincheck, nº 229, Bairro Nova Brasília, na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

41	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
120	05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00.00	1000
173	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103
174	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104
187	06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.300.00.00	1107
269	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
270	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
271	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494
307	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00	1000
314	08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00	1000
316	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1000
317	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00	1933
332	08.002.08.244.0803.2151.3.3.90.30.00.00	1940
336	08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.30.00.00	934
340	08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00	934
344	08.002.08.244.0803.2181.3.3.90.30.00.00	1936
346	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.30.00.00	934
349	08.002.08.244.0803.2194.3.3.90.30.00.00	934
370	09.001.20.608.3101.2056.3.3.90.30.00.00	1000
387	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000

FISCAL DO CONTRATO:

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS

MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA

SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA

LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA

Grandes Rios/PR, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2676



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA LINHA PESADA (MÁQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.

CONTRATADA: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.052.277/0001-05, com sede na Rua Vinte e dois de Abril, nº 167, Jardim União, na cidade de Cambé/PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

387	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000
-----	---	------

FISCAL DO CONTRATO:

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

Grandes Rios/PR, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 2676



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA LINHA PESADA (MÁQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.

CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.131.546/0001-01, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Sala 2, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo/PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

387	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000
-----	---	------

FISCAL DO CONTRATO:

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

Grandes Rios/PR, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL